



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



ANO XVII Nº 221

Brasília, sexta-feira 30 de outubro de 1992

## SUMÁRIO

**PODER LEGISLATIVO**  
**ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ATOS DO GOVERNADOR.....1**  
**SECRETARIA DE GOVERNO.....3**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO...3**  
**CASA MILITAR.....4**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....4**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....5**  
**SECRETARIA DE SAÚDE.....5**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS...5**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES.....5**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....5**  
**AVULSOS**  
**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....5**  
**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....6**

### AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 343 DE 29 DE outubro DE 19 92

Altera o art. 4º da Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETOU E EM SANÇÃO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Acresce-se aos órgãos de que trata o art. 4º da Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992, o Departamento de Urbanismo - DeU, o Departamento de Arquitetura - DeA, o Departamento das Administrações Regionais - DEPAR, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA.

Parágrafo Único - Ficam contemplados os servidores de que trata o "caput" desse artigo, ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, até a data de publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 344 DE 29 DE outubro DE 19 92.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o limite de Cr\$ 4.791.175.000,00 (quatro bilhões, setecentos e noventa e um milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETOU E EM SANÇÃO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1992 (Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991), até o limite de Cr\$4.791.175.000,00 (quatro bilhões, setecentos e noventa e um milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias indicada no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.314 DE 29 DE outubro DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 191.000712/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1992 Cr\$ 1.600,00

CANCELAMENTO FISCAL

ANEXO A LEI Nº. 344 de 29 de outubro de 1.992 RECURSOS DO TESOURO

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA |           | VALOR   |
|-------------------|---|----------|-----------|---------|
|                   |   | DESPESA  | DETALHADA |         |
| 27000             | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA     |          |           | 160.000 |
| 27004             | INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL |          |           | 160.000 |
| 63104572.191.0001 | DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO              |          |           | 160.000 |
| 63104572.191.0001 | FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA    | 3190.15  | 000       | 160.000 |
| 615/1             | TOTAL   |          |           | 160.000 |

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1992 Cr\$ 1.600,00

CANCELAMENTO FISCAL

ANEXO A LEI Nº. 344 de 29 de outubro de 1.992 RECURSOS DO TESOURO

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA |           | VALOR   |
|-------------------|---|----------|-----------|---------|
|                   |   | DESPESA  | DETALHADA |         |
| 27000             | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA                     |          |           | 160.000 |
| 27004             | INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL                 |          |           | 160.000 |
| 63094553.977.0000 | ESTUDO E IMPLANTACAO DE PROJETO DA FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DF |          |           | 160.000 |
| 63094553.977.0001 | ESTUDO E IMPLANTACAO DE PROJETO DA FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DF | 4990.51  | 000       | 160.000 |
| 615/2             | TOTAL   |          |           | 160.000 |

DECRETO Nº 14.315 DE 29 DE outubro DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.690.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 152.001784/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.690.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de igual valor das dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                           | NATUREZA |           | VALOR     |
|-------------------|---|----------|-----------|-----------|
|                   |   | DESPESA  | DETALHADA |           |
| 23000             | SECRETARIA DE GOVERNO                   |          |           | 4.791.175 |
| 23001             | SECRETARIA DE GOVERNO                   |          |           | 4.791.175 |
|                   | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO            |          |           | 4.791.175 |
|                   | ADMINISTRACAO                           |          |           | 4.791.175 |
|                   | SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR       |          |           | 4.791.175 |
| 63074092.003.0000 | ASSESSORAMENTO SUPERIOR                 |          |           | 4.791.175 |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                       |          |           | 4.791.175 |
|                   | PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS             |          |           | 4.791.175 |
| 63074092.003.0001 | FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR |          |           | 4.791.175 |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                       |          |           | 4.791.175 |
|                   | PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS             |          |           | 4.791.175 |
| 63074092.003.0002 | FUNCIONAMENTO DO GABINETE PLEITARIO     |          |           | 4.791.175 |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                       |          |           | 4.791.175 |
|                   | PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS             |          |           | 4.791.175 |
| 615/1             | TOTAL                                   |          |           | 4.791.175 |

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                     | NATUREZA |           | VALOR     |
|-------------------|---|----------|-----------|-----------|
|                   |   | DESPESA  | DETALHADA |           |
| 23000             | SECRETARIA DE GOVERNO                             |          |           | 1.102.005 |
| 23001             | SECRETARIA DE GOVERNO                             |          |           | 1.102.005 |
|                   | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                      |          |           | 740.814   |
|                   | ADMINISTRACAO                                     |          |           | 740.814   |
|                   | SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR                 |          |           | 140.814   |
| 63074092.003.0000 | ASSESSORAMENTO SUPERIOR                           |          |           | 140.814   |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                 |          |           | 140.814   |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |          |           | 140.814   |
| 63074092.003.0001 | FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR           |          |           | 140.814   |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                 |          |           | 140.814   |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |          |           | 140.814   |
| 63074092.003.0002 | FUNCIONAMENTO DO GABINETE PLEITARIO               |          |           | 140.814   |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                 |          |           | 140.814   |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |          |           | 140.814   |
| 63074092.003.0003 | PLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA OBRAS CIENCIAS |          |           | 596.000   |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                 |          |           | 596.000   |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |          |           | 596.000   |
| 615/1             | TOTAL   |          |           | 1.102.005 |

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA |           | VALOR     |
|-------------------|---|----------|-----------|-----------|
|                   |   | DESPESA  | DETALHADA |           |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                     |          |           | 596.000   |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |          |           | 596.000   |
|                   | ABASTECIMENTO E PREVENICAO                            |          |           | 325.871   |
|                   | ASSISTENCIA   |          |           | 325.871   |
|                   | ASSISTENCIA A VELOCIDADE                              |          |           | 144.568   |
| 63074092.007.0000 | DESENVOLVIMENTO DE ACOES PREVENTIVAS NA UNID DE OBRAS |          |           | 155.344   |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                     |          |           | 155.344   |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |          |           | 155.344   |
| 63074092.007.0001 | PREVENICAO E COMBATE AO USO INDEVIDO DE OBRAS         |          |           | 155.344   |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                     |          |           | 155.344   |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |          |           | 155.344   |
| 63074092.151.0000 | VALORIZACAO E BEM-ESTAR DA PESSOA JOVEM               |          |           | 9.224     |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                     |          |           | 9.224     |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |          |           | 9.224     |
| 63074092.151.0001 | VALORIZACAO E BEM-ESTAR DA PESSOA JOVEM               |          |           | 9.224     |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                     |          |           | 9.224     |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |          |           | 9.224     |
| 63074092.151.0002 | ABASTECIMENTO SOCIAL GERAL                            |          |           | 176.503   |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                     |          |           | 176.503   |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |          |           | 176.503   |
| 63074092.005.0000 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR  |          |           | 90.000    |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                     |          |           | 90.000    |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |          |           | 90.000    |
| 63074092.005.0001 | DEFESA DO CONSUMIDOR                                  |          |           | 90.000    |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                                     |          |           | 90.000    |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |          |           | 90.000    |
| 615/1             | TOTAL   |          |           | 1.690.000 |

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                | NATUREZA |           | VALOR     |
|-------------------|--|----------|-----------|-----------|
|                   |  | DESPESA  | DETALHADA |           |
| 63074092.199.0000 | INTERACAO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA |          |           | 3.400.000 |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                            |          |           | 3.400.000 |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    |          |           | 3.400.000 |
| 63074092.199.0001 | INTERACAO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA |          |           | 3.400.000 |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                            |          |           | 3.400.000 |
|                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    |          |           | 3.400.000 |
| 39000             | RESERVA DE CONTINGENCIA                      |          |           | 3.400.000 |
| 39001             | RESERVA DE CONTINGENCIA                      |          |           | 3.400.000 |
|                   | RESERVA DE CONTINGENCIA                      |          |           | 3.400.000 |
|                   | RESERVA DE CONTINGENCIA                      |          |           | 3.400.000 |
| 63074092.199.0002 | RESERVA DE CONTINGENCIA                      |          |           | 3.400.000 |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                            |          |           | 3.400.000 |
|                   | RESERVA DE CONTINGENCIA                      |          |           | 3.400.000 |
| 63074092.199.0003 | RESERVA DE CONTINGENCIA                      |          |           | 3.400.000 |
|                   | GRUPO DE DESPESA:                            |          |           | 3.400.000 |
|                   | RESERVA DE CONTINGENCIA                      |          |           | 3.400.000 |
| 615/1             | TOTAL  |          |           | 3.400.000 |

| ANEXO I   |   | EXERCÍCIO DE 1992   |        | R\$ 1.000,00        |           |
|---|---|---------------------|--------|---------------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                   |   | FISCAL              |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº. 14.315 de 29 de outubro de 1.992 |   | SUPLEMENTAÇÃO       |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR               |        | DETALHADO           |           |
|   |   | NATUREZA DA DESPESA | DA FTE | DESPESA             | DETALHADO |
| 34000   | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS             |                     |        |                     | 1.490.000 |
| 34005   | REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA              |                     |        |                     | 1.490.000 |
| 03070212.016.0000                                     | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                         |                     |        |                     | 1.490.000 |
| 03070212.016.0000                                     | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM TAGUATINGA        | 3490.30             | 000    | 540.000             | 1.490.000 |
| 03070212.016.0000                                     | FUNCIONAMENTO DA PATRULHA ROTACIONADA EM TAGUATINGA | 3490.30             | 000    | 374.000             | 442.000   |
| 10502231.122.0000                                     | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                    |                     |        |                     | 200.000   |
| 10502231.122.0000                                     | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA      | 3490.30             | 000    | 200.000             | 200.000   |
| 4437 1  | TOTAL   |                     |        |                     | 1.490.000 |

| ANEXO II  |  | EXERCÍCIO DE 1992   |        | R\$ 1.000,00        |           |
|---|--|---------------------|--------|---------------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                   |  | FISCAL              |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº. 14.315 de 29 de outubro de 1.992 |  | CANCELAMENTO        |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR               |        | DETALHADO           |           |
|   |  | NATUREZA DA DESPESA | DA FTE | DESPESA             | DETALHADO |
| 34000   | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                     |        |                     | 1.490.000 |
| 34005   | REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA   |                     |        |                     | 1.490.000 |
| 03070212.016.0000                                     | CONSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |                     |        |                     | 430.000   |
| 03070212.016.0000                                     | CONSTITUIÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DA ADMINISTRAÇÃO EM TAGUATINGA         | 3490.30             | 000    | 430.000             | 430.000   |
| 03070252.071.0000                                     | CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGADOUROS PÚBLICOS   |                     |        |                     | 300.000   |
| 03070252.071.0000                                     | ESCOLAS PÚBLICAS DO SETOR SUL DE TAGUATINGA  | 3490.30             | 000    | 300.000             | 300.000   |
| 00493201.121.0000                                     | CONSTITUIÇÃO DE PARQUES  |                     |        |                     | 200.000   |
| 00493201.121.0000                                     | CONSTITUIÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM TAGUATINGA                          | 3490.30             | 000    | 200.000             | 200.000   |
| 10502231.104.0000                                     | EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS EM TAGUATINGA   |                     |        |                     | 300.000   |
| 10502231.104.0000                                     | EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS EM TAGUATINGA   | 3490.30             | 000    | 300.000             | 300.000   |
| 10502231.648.0000                                     | ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTACÃO DO SETOR DE OFICINAS NA "M" NORTE                    |                     |        |                     | 100.000   |
| 10502231.648.0000                                     | ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTACÃO DO SETOR DE OFICINAS NA "M" NORTE                    | 3490.30             | 000    | 100.000             | 100.000   |
| 10502231.103.0000                                     | OBRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS COLEGES CANTADO E TAGUATINGA                             |                     |        |                     | 00.000    |
| 10502231.103.0000                                     | OBRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS COLEGES CANTADO E TAGUATINGA                             | 3490.30             | 000    | 00.000              | 00.000    |
| 4437 2  | TOTAL  |                     |        |                     | 1.490.000 |

DECRETO Nº. 14.316 DE 29 DE outubro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 133.000505/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa IV - Brasília o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I   |   | EXERCÍCIO DE 1992   |        | R\$ 1.000,00        |           |
|---|---|---------------------|--------|---------------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                   |   | FISCAL              |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº. 14.316 de 29 de outubro de 1.992 |   | SUPLEMENTAÇÃO       |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                                     | VALOR               |        | DETALHADO           |           |
|   |   | NATUREZA DA DESPESA | DA FTE | DESPESA             | DETALHADO |
| 34000   | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |                     |        |                     | 30.000    |
| 34005   | REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASÍLIA               |                     |        |                     | 30.000    |
| 03070212.016.0000                                     | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                       |                     |        |                     | 30.000    |
| 03070212.016.0000                                     | FUNCIONAMENTO DA PATRULHA ROTACIONADA EM BRASÍLIA | 3490.30             | 000    | 30.000              | 30.000    |
| 4437 1  | TOTAL   |                     |        |                     | 30.000    |

| ANEXO II  |  | EXERCÍCIO DE 1992   |        | R\$ 1.000,00        |           |
|---|--|---------------------|--------|---------------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                   |  | FISCAL              |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº. 14.316 de 29 de outubro de 1.992 |  | CANCELAMENTO        |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR               |        | DETALHADO           |           |
|   |  | NATUREZA DA DESPESA | DA FTE | DESPESA             | DETALHADO |
| 34000   | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                    |                     |        |                     | 30.000    |
| 34005   | REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASÍLIA                        |                     |        |                     | 30.000    |
| 03070212.016.0000                                     | CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGADOUROS PÚBLICOS EM BRASÍLIA | 3490.30             | 000    | 30.000              | 30.000    |
| 4437 2  | TOTAL  |                     |        |                     | 30.000    |

DECRETO Nº. 14.317 DE 29 DE outubro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.14025/92

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I   |  | EXERCÍCIO DE 1992   |        | R\$ 1.000,00        |           |
|---|--|---------------------|--------|---------------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                   |  | FISCAL              |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº. 14.317 de 29 de outubro de 1.992 |  | SUPLEMENTAÇÃO       |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR               |        | DETALHADO           |           |
|   |  | NATUREZA DA DESPESA | DA FTE | DESPESA             | DETALHADO |
| 4400  | SECRETARIA DE EDUCACAO                             |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 4402  | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 00421002.903.0000                                     | COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL     |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 00421002.903.0000                                     | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 3411.41             | 003    | 2.000.000           | 2.000.000 |
| 4400  | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 4401  | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF   |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 00421002.103.0000                                     | COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL     |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 00421002.103.0000                                     | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 3490.30             | 003    | 2.000.000           | 2.000.000 |
| 4437 1  | TOTAL  |                     |        |                     | 2.000.000 |

| ANEXO II  |  | EXERCÍCIO DE 1992   |        | R\$ 1.000,00        |           |
|---|--|---------------------|--------|---------------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                   |  | FISCAL              |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº. 14.317 de 29 de outubro de 1.992 |  | CANCELAMENTO        |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR               |        | DETALHADO           |           |
|   |  | NATUREZA DA DESPESA | DA FTE | DESPESA             | DETALHADO |
| 4400  | SECRETARIA DE EDUCACAO                             |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 4402  | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 00421002.903.0000                                     | COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL     |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 00421002.903.0000                                     | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 4511.41             | 003    | 2.000.000           | 2.000.000 |
| 4400  | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 4401  | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF   |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 00421002.103.0000                                     | COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL     |                     |        |                     | 2.000.000 |
| 00421002.103.0000                                     | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 4510.52             | 003    | 2.000.000           | 2.000.000 |
| 4437 2  | TOTAL  |                     |        |                     | 2.000.000 |

DECRETO Nº. 14.318 DE 29 DE outubro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.014033/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social - Entidades Supervisionadas, em favor de Fundação Cultural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I   |  | EXERCÍCIO DE 1992   |        | R\$ 1.000,00        |           |
|---|--|---------------------|--------|---------------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                   |  | FISCAL              |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº. 14.318 de 29 de outubro de 1.992 |  | SUPLEMENTAÇÃO       |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR               |        | DETALHADO           |           |
|   |  | NATUREZA DA DESPESA | DA FTE | DESPESA             | DETALHADO |
| 30000   | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL             |                     |        |                     | 250.000   |
| 30002   | SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.     |                     |        |                     | 250.000   |
| 15024952.175.0000                                     | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                             |                     |        |                     | 250.000   |
| 15024952.175.0000                                     | PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL | 3011.41             | 000    | 250.000             | 250.000   |
| 4437 1  | TOTAL  |                     |        |                     | 250.000   |

| ANEXO I   |  | EXERCÍCIO DE 1992   |        | R\$ 1.000,00        |           |
|---|--|---------------------|--------|---------------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                   |  | FISCAL              |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº. 14.318 de 29 de outubro de 1.992 |  | SUPLEMENTAÇÃO       |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR               |        | DETALHADO           |           |
|   |  | NATUREZA DA DESPESA | DA FTE | DESPESA             | DETALHADO |
| 44000   | SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.     |                     |        |                     | 250.000   |
| 44001   | FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF                     |                     |        |                     | 250.000   |
| 15024952.175.0000                                     | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                             |                     |        |                     | 250.000   |
| 15024952.175.0000                                     | PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL | 3011.41             | 000    | 250.000             | 250.000   |
| 4437 1  | TOTAL  |                     |        |                     | 250.000   |

| ANEXO II  |  | EXERCÍCIO DE 1992   |        | R\$ 1.000,00        |           |
|---|--|---------------------|--------|---------------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                   |  | FISCAL              |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº. 14.318 de 29 de outubro de 1.992 |  | CANCELAMENTO        |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR               |        | DETALHADO           |           |
|   |  | NATUREZA DA DESPESA | DA FTE | DESPESA             | DETALHADO |
| 30000   | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL         |                     |        |                     | 250.000   |
| 30002   | SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV. |                     |        |                     | 250.000   |
| 0042472.100.0000                                      | MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTO    |                     |        |                     | 250.000   |
| 0042472.100.0000                                      | FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTO | 3411.41             | 000    | 250.000             | 250.000   |
| 44000   | SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV. |                     |        |                     | 250.000   |
| 44001   | FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF                 |                     |        |                     | 250.000   |
| 0042472.100.0000                                      | MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA      |                     |        |                     | 250.000   |
| 0042472.100.0000                                      | FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA   | 3490.30             | 000    | 250.000             | 250.000   |
| 4437 2  | TOTAL  |                     |        |                     | 250.000   |

DECRETO Nº. 14.319 DE 29 DE outubro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 270.500.000,00 (duzentos e setenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.013992/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 270.500.000,00 (duzentos e setenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I   |  | EXERCÍCIO DE 1992   |        | R\$ 1.000,00        |           |
|---|--|---------------------|--------|---------------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                   |  | FISCAL              |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº. 14.319 de 29 de outubro de 1.992 |  | SUPLEMENTAÇÃO       |        | RECURSOS DO TESOURO |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR               |        | DETALHADO           |           |
|   |  | NATUREZA DA DESPESA | DA FTE | DESPESA             | DETALHADO |
| 30000   | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL                             |                     |        |                     | 270.500   |
| 30003   | ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL  |                     |        |                     | 270.500   |
| 0042442.120.0000                                      | REGISTRO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO DISTRITO FEDERAL |                     |        |                     | 270.500   |
| 0042442.120.0000                                      | FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO   | 3011.41             | 000    | 270.500             | 270.500   |
| 4437 1  | TOTAL  |                     |        |                     | 270.500   |

| ANEXO II               |  | EXERCÍCIO DE 1992 |  | R\$ 1.000,00        |  |
|------------------------|--|-------------------|--|---------------------|--|
| CREDITO SUPLEMENTAR    |  | FISCAL            |  | RECURSOS DO TESOURO |  |
| ANEXO AO DECRETO Nº. 1 |  |                   |  |                     |  |

DECRETO Nº 14.320 DE 29 DE outubro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.072.400.000,00 (um bilhão, setenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "C", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.012976/92,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.072.400.000,00 (um bilhão, setenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1992. 104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Nomear MARIA DORACY BORGES GONÇALVES, Professor MG-3-0, matrícula nº 92.135-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 14 de Planaltina, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Nomear REGINALDO ROSS DE OLIVEIRA, Especialista de Educação, matrícula nº 43.589-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Escola Classe 14 de Planaltina, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA, Professor MG-1-0 - 673, matrícula nº 75.873-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Educacional 05 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, a contar de 13 de outubro de 1992, MÁRCIO TOMIO TAMAGUTE, Especialista de Educação, matrícula nº 67.701-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Escola Classe Zootécnica, da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Nomear MARIA INETE MACIEL ISACKSSON DE SOUZA, Especialista de Educação, matrícula nº 54.630-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Secretário do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Nomear MARIA DA PENHA JUSTINO ANÂNCIO, Professor MG-3-0, matrícula nº 95.735-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Nomear CLEUICE DA SILVA COUTO, Professor MG-2-0 - 673, matrícula nº 63.068-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 12 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Nomear MARLI GUEDES DA COSTA, matrícula nº 45.013-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisa Interna, Código DFG-11, da Gerência de Pesquisa do Arquivo Público do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MARLI GUEDES DA COSTA, matrícula nº 45.013-8, do Cargo em Comissão de Assessora, Código DFA-11, da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Nomear VERA LÚCIA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 67.124-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Restauração e Conservação, Código DFG-11, da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, VERA LÚCIA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 67.124-X, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisa Interna, Código DFG-11, da Gerência de Pesquisa do Arquivo Público do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

Decreto de 29 de OUTUBRO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Dispensar a pedido MITIE MIKI, matrícula nº 32.262-8, de exercer a Função de Assessoramento Superior de Secretaria de Cultura, Esportes e CQ

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 29 DE outubro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, ANA FRANK FERNANDES, Professor MG-3-0, matrícula nº 58.890-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Engenho das Lajes, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, SÔNIA DE MENEZES LYRA NOBRE MACHADO, matrícula nº 038, do Cargo em Comissão de Assessora, Código DFA-11, da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

Obs.: Republicado por haver saído com incorreção no original, publica do no DODF nº 209 de 14/10/92, página 03.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Nomear MARGARETH DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Código DFA-11, da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

Obs.: Republicado por haver saído com incorreção no original, publica do no DODF nº 209 de 14/10/92, página 03.

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1992.

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11.01.84, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE :

Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Assistente, da servidora IVALDES FERREIRA ABREU, requisitada da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, lotada na Secretaria de Governo do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 19 do Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete à MARIA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 34.573-3, do Quadro de Pessoal do GDF, como Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

RENATO RIELLA

TELEX-CIRCULAR 02, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992.

De ordem do Senhor Governador, informo que o expediente na Administração do Distrito Federal, no dia 02 de novembro vindouro, será facultativo, excetuados os órgãos e entidades prestadores de atendimento ininterrupto à população, que deverão funcionar em regime de escala de serviços.

Solicito, ainda, seja dado ciência aos órgãos e entidades vinculadas a essa Pasta do inteiro teor deste Telex.

RENATO RIELLA Secretário de Administração e Trabalho

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, C\$ 1.000,00, CREDITO SUPLEMENTAR, SUPLEMENTAÇÃO, AMEIO AO DECRETO No. 14.320 de 29 de outubro de 1.992, RECURSOS DO TESOUREIRO, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR, DETALHADO, TOTAL.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, C\$ 1.000,00, CREDITO SUPLEMENTAR, CANCELAMENTO, AMEIO AO DECRETO No. 14.320 de 29 de outubro de 1.992, RECURSOS DO TESOUREIRO, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR, DETALHADO, TOTAL.

DECRETO Nº 14.321 DE 29 DE outubro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 020.001188/92,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1992. 104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, C\$ 1.000,00, CREDITO SUPLEMENTAR, SUPLEMENTAÇÃO, AMEIO AO DECRETO No. 14.321 de 29 de outubro de 1.992, RECURSOS DO TESOUREIRO, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR, DETALHADO, TOTAL.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, C\$ 1.000,00, CREDITO SUPLEMENTAR, CANCELAMENTO, AMEIO AO DECRETO No. 14.321 de 29 de outubro de 1.992, RECURSOS DO TESOUREIRO, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR, DETALHADO, TOTAL.

**CASA MILITAR**

PORTARIA DE 29 DE outubro DE 1.992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1.984,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Civis, lotados na Casa Militar, para as localidades e datas abaixo:

| FUNÇÃO/GRAD | N O M E S                           | MATRÍCULA | CIDADE/ESTADO | DATA DA VIAGEM | DATA DO REGRESSO | HISTÓRICO |
|-------------|-------------------------------------|-----------|---------------|----------------|------------------|-----------|
| FUNC.CIVIL  | ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA           | 18.112-9  | LUZIÂNIA/GO   | 23.10.92       | 23.10.92         | -         |
| FUNC.CIVIL  | FRANCISCO FERNANDES CAVALCANTE      | 01.599-7  | LUZIÂNIA/GO   | 23.10.92       | 23.10.92         | -         |
| FUNC.CIVIL  | BAILON AVELINO DOS SANTOS           | 36.423-1  | LUZIÂNIA/GO   | 23.10.92       | 23.10.92         | -         |
| FUNC.CIVIL  | ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS          | 21.536-8  | LUZIÂNIA/GO   | 24.10.92       | 24.10.92         | -         |
| FUNC.CIVIL  | ERISBERTO FREIRE DA COSTA           | 21.508-2  | LUZIÂNIA/GO   | 24.10.92       | 24.10.92         | -         |
| FUNC.CIVIL  | HÉLIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA | 22.732-3  | LUZIÂNIA/GO   | 24.10.92       | 24.10.92         | -         |

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 567/SEFP, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992  
Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária de outubro e diária mensal para o mês de novembro de 1992.  
A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

**R E S O L V E:**  
I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária nos dias 30 de outubro e 03 de novembro de 1992, será a seguinte:

- a) 30 de outubro ..... Cr\$ 563.639,91
- b) 03 de novembro ..... Cr\$ 571.667,39

II - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF mensal para o mês de novembro de 1992 é fixada no valor de Cr\$ 571.667,39 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e nove centavos), com base na variação do IPC/IGPM do mês de outubro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPINDOLA SILVA

PORTARIA DE 29 DE outubro DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do OF. GP-TCDF nº 1.665/92, de 05 de outubro de 1992,

**R E S O L V E:**  
Designar os servidores JARAN DE BRITO, matrícula nº 25.847-4, PAULO DE TARSO MACHADO, matrícula nº 83.685-0 e PEDRO RUFINO DO REGO, matrícula nº 32.424-8, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos constantes do processo nº 040.006450/92.

EVERARDO MACIEL

**PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

Designar VANDILEUZA MARIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 27.357-0, para substituir o Chefe do Serviço de Impressos, Símbolo DFG-10, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, no período de 28 de outubro a 26 de novembro de 1992, por motivo de férias do titular.

EVERARDO MACIEL

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/92-DpR/SEFP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimen-

tais e com base na Portaria nº 027/91-SEFP, de 19 de setembro de 1991,

**RESOLVE:**

Fixar a Pauta de Valores Mínimos para o mês de novembro de 1992, em Cr\$ 130.000,00, para batata inglesa (saco de 50 kg) e Cr\$ 100.000,00, para cebola (saco de 20 kg).

Esta Ordem de Serviço terá vigência a partir de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 1992

MANUEL RAIMUNDO NUNES

Departamento da Receita  
Diretor

PROCESSO Nº: 040.005.835/92

UNICOM-UNION COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

- INCIDÊNCIA DO ICMS RELATIVO AOS BENS INTEGRANTES DO ATIVO IMOBILIZADO.

UNICOM-UNION COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., expõe que é pessoa jurídica de Direito Privado estabelecida em Brasília-DF., tendo seu capital subscrito e integralizado por dois sócios, que o detêm na proporção de 50% cada um, os quais, por conveniência comercial, decidiram promover a criação da sociedade, com a transferência de parte de seu patrimônio para nova empresa, para este fim constituída.

Consulta sobre incidência do ICMS, relativamente aos bens integrantes do ativo imobiliário (móveis e utensílios, instalações, etc.), bem como as, sobre as mercadorias constantes do estoque da empresa cindida, o imposto incide na data de sua transferência ou na de sua comercialização final.

Esclarece que, em virtude da a futura sede da nova empresa ser de suas filiais, não haverá circulação física das mercadorias em estoque ou dos bens do imóvel, e que, ademais, os bens cindidos irão integralizar o capital do sócio que se retira da sociedade cindida, pelo que também não haverá transmissão de propriedade.

A Divisão de Receita da Brasília informa à folha 04 os dados cadastrais da consultante e à folha 03, que a mesma não se encontra sob ação fiscal.

É o relatório.  
A hipótese em exame envolve uma criação parcial de sociedade, matéria objeto do art. 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ação, "in verbis":

"Art. 229 - A criação é a operação pela qual a companhia transfere seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver variação de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a variação."

O instituto, introduzido na legislação pela lei das Sociedades Anônimas, já era conhecido entre os estudiosos. Waldemar Ferreira, lembra Waldírio Bulgarelli, chamava-o "redução de capital por dissipidade". (Bulgarelli, "Fusão, Incorporação e Cisão", in Estudos e Parcerias de Direito Empresarial, ed. Revista dos Tribunais, 1980).

Na opinião de Bulgarelli a lei 6.404, de 1976, agrega, sob a mesma denominação, a criação - em que a sociedade cindida desaparece - e a falsa criação, ou o "aport partial d'actif" dos franceses, em que a sociedade transfere parte do seu patrimônio para outra, mas permanece. Em qualquer caso, a criação envolve sempre uma transferência de patrimônio. (op. cit., pág. 133).

A Constituição Federal, em seu artigo 155, I, "b", atribuiu aos Estados e ao Distrito Federal competência para instituição do imposto sobre "operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestaduais e intermunicipais e de comunicações, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior".

O imposto é uma ampliação do antigo ICM, pela ablação de cinco impostos federais do sistema tributário anterior, mas no tocante às mercadorias, como assegura Ives Gandra Martins, seu perfil doutrinário e jurisprudencial já estava conformado. A respeito, continua válida a definição aprovada pelo 1º Congresso Brasileiro de Direito Tributário: "A hipótese de incidência do ICM tem como aspecto material fato decorrente de iniciativa do contribuinte, que implique movimentação ficta, física ou econômica de bens identificados como mercadorias, da fonte de produção até o consumo".

Tal definição teria, segundo Ives Gandra, a vantagem de "abergar as três descrições hospedadas pela exteriorização complementar da Carta Magna, isto é, de circulação: a) com movimentação de mercadoria sem movimentação de titularidade;

b) com movimentação de mercadoria e de titularidade;

c) sem movimentação de mercadorias e com movimentação de titularidade." (Ives Gandra, Sistema Tributário na Constituição de 1988, sarsiva, 3ª ed., 1991).

O conceito de mercadoria é proveniente do Direito Comercial, e, na opinião de J.R. Cavellho de Mendonça, embora no seu sentido amplo a palavra mercadoria abranja tanto as coisas materiais, como as coisas imateriais, entre elas os direitos, no sentido restrito mercadorias são "coisas móveis, consideradas como objeto de circulação comercial." É nesse sentido, segundo o Jurista, que a palavra é empregada nas leis comerciais e fiscais (in Tratado de Direito Comercial Brasileiro, Vol.V, 7ª ed.).

A Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, que instituiu o ICMS, no Distrito Federal, assim determinou e disposto em seu artigo 2º que o imposto incide "sobre as operações relativas à circulação de mercadorias" e, no § 2º do mesmo mandamento, inclui, no conceito de operações, "a transmissão da propriedade da mercadoria quando esta não transitar pelo estabelecimento do transmitente."

A ausência de circulação física das mercadorias, assim, não descaracteriza a operação como fato apto a determinar o surgimento da obrigação tributária, dado que no conceito de operação, inclui-se a simples mudança de titularidade, sem movimentação física do bem.

A lei tributária, afirma Geraldo Ataliba, descreve um fato "a cuja ocorrência in concreto... atribui a força jurídica de determinar o nascimento da obrigação tributária". Tal descrição hipotética é conhecida como hipótese de incidência, e à sua efetivação no tempo e no espaço, "revestida de características individuais e concretas", Ataliba denomina "fato impositivo".

Ocorrendo a transmissão da propriedade da mercadoria, sem que esta circule, ocorre, por determinação expressa da Lei, o "fato impositivo" a que se refere Geraldo Ataliba, o qual "configura a descrição hipotética contida na lei" (Ataliba, hipótese de incidência Tributária, 5ª ed., Malheiros Editores, págs. 64 a 70).

A mesma Lei nº 7, de 1988, fixa o momento da ocorrência do fato gerador do ICMS, no art. 3º, IV, como aquela em que se verifica a "saída de mercadorias, a qualquer título, do estabelecimento do contribuinte..." no artigo 22 conceitua contribuinte: "qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize operações de circulação de mercadoria ou prestação de serviços descritas como fato gerador"; e, no artigo 28, trata do local de operação, para efeitos de cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável. Esta será, nos termos do seu inciso I, "a", o do estabelecimento onde se encontra a mercadoria, quando da ocorrência do fato gerador.

Basta examinar se, com a instituição do ICMS, permanece em vigor e disposto no art.8º, VI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, em face do Decreto nº 11.526, de 18 de abril de 1989, que manda aplicar ao novo imposto as disposições do Regulamento do ICM, "naquilo em que não foram incompatíveis".

Determina o inciso VI do artigo 8º do Regulamento em questão, in verbis: "Art.8º - O imposto não incide sobre: VI - as transferências e mercadorias entre estabelecimentos situados no Distrito Federal por ocasião e em decorrência da fusão ou incorporação de empresas, desde que aprovadas pela COFIE;" (grifei).

A norma em questão estendeu, ao imposto de competência do Distrito Federal, incentivo fiscal de caráter temporário, previsto na legislação do Imposto sobre a Renda para a associação de empresas considerada de interesse para a economia nacional. Disciplinado pelos Decretos-Leis nºs 1.346, de 25 de setembro de 1974 e 1.532, de 30 de dezembro de 1979, o incentivo consistia na suspensão do I.R. incidente sobre o acréscimo de valor dos bens integrantes do ativo imobilizado, quando de sua reavaliação, para fins de fusão ou incorporação, acima dos limites da correção monetária. Caso o projeto de associação de empresas fosse considerado de interesse para a economia nacional pela Comissão de Fusão e Incorporação - COFIE, tal suspensão converter-se-ia em isenção no prazo de três anos a contar da sua aprovação.

À COFIE cabia, além de declarar o interesse dos projetos, com vistas ao gozo do incentivo, estabelecer sistema de controle e acompanhamento dos mesmos. Esgotado o prazo de vigência do benefício, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em parecer aprovado pelo Ministro da Fazenda, pronunciou-se pela ultratividade do incentivo, no que se refere aos projetos os quais houvesse sido requerido no prazo legal.

Entieta a COFIE pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, suas atribuições foram transferidas, pelo Decreto nº 99.504, de 03 de setembro de 1990, à Secretaria da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no que se refere ao acompanhamento dos projetos aprovados de acordo com os Decretos-Leis nºs. 1.346, de 1974 e 1.532, de 1977.

Na área federal, portanto, a isenção deixou de vigorar em 31 de dezembro de 1979, embora tenha sido reconhecida, depois dessa data, aos projetos, à época, na COFIE. No Distrito Federal, onde sempre foi subordinado ao reconhecimento do direito relativo ao I.R., uma vez que só atribuído aos projetos aprovados pela COFIE, o incentivo, ao mau ver, só vigorou, naquele prazo.

Ademais, o Decreto nº 13.026, de 22 de fevereiro de 1991, que alterou o de nº 12.068 de 19 de dezembro de 1988, não incluiu o inciso VI entre as hipóteses de não incidência do ICM aplicáveis ao ICMS.

Assim, ao mau ver, na operação descrita na consulta em estudo estão presentes todos os aspectos da hipótese de incidência do ICMS: - o pessoal, uma vez que a operação definida na lei como fato gerador do ICMS ocorrerá por iniciativa de pessoa a quem a mesma lei define como contribuinte;

o material, ou seja, a promoção da operação de transferência de propriedade, incidente à cisão, que a lei define como fato gerador do tributo;

o temporal, que marcará o prazo para o recolhimento do imposto;

o espacial, determinado pelo local onde se encontram as mercadorias.

nessa forma, caso a cisão a que o contribuinte alude se concretize, não tenho dúvida quanto ao surgimento da obrigação tributária, na mesma ocasião.

relativamente às mercadorias objeto da consulta em causa, cabe ainda esclarecer se os bens do ativo imobilizado têm tratamento especial na legislação do Distrito Federal. O inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº 11.668, de 30 de junho de 1989, com a redação do Decreto nº 13.980, de 08 de junho de 1992, prevê a redução da base de cálculo do ICMS para 20%, na saída, até de 31 de dezembro de 1994, das mercadorias desincorporadas do ativo fixo, nas hipóteses que disciplina.

Em conclusão, respondo à consulta nos seguintes termos:

1. As mercadorias integrantes do estoque da empresa cindida sujeitam-se à incidência do ICMS quando de sua transferência para a nova sociedade;
2. o mesmo ocorre com os bens integrantes do ativo fixo da transferência para a nova sociedade;
3. responsável pelo recolhimento será o estabelecimento onde se encontrem as mercadorias, no momento da ocorrência do fato gerador.

Interessado não se aplica o instituto do benefício de consulta por não versar sobre a matéria de natureza controversa.

Brasília, DF, 21 de setembro de 1992.

MARCEL RAIMUNDO HUBES  
Departamento de Receita  
Diretor

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 20 DE outubro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 02.01117/92-FEDF,

## RESOLVE:

APOSENTAR AMA FRANK FERNANDES, matrícula nº 58.890-3, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 10F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS  
Diretor Executivo

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.027582/92,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZINETE MARIA FERRO SOUSA, matrícula nº 104562-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência recebida nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5.004/79,

## RESOLVE:

Designar EVANTINA AUGUSTA DE CARVALHO, Assessora, matrícula nº 33.824-9, para responder, pelo expediente do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, por vacância do cargo, a partir de 08.09.92.

JOSE ROBERTO ARRUDA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975.

## RESOLVE:

Designar MARIA ANGELA CAVALCANTI OLIVEIRA para substituir SÔNIA RODRIGUES HADDAD, no Cargo em Comissão de Gerente de Programação e Projetos, Símbolo DFG-12, da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de Licença Maternidade da titular a partir de 09 de novembro de 1992 a 08 de março de 1993.

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976.

## RESOLVE:

Designar ROSA MARIA BERGAMASCHI, matrícula nº 36.224-7, para substituir MARIA INÊS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 19.046-2, Secretária do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 1992.

NEWTON DE CASTRO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1724 19 DE OUTUBRO DE 1992.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE -

Tornar sem efeito as Instruções de Serviços, abaixo-relacionadas, que apreenderam e suspenderam do direito de dirigir veículo automotor:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1341/92  
INTERESSADO : JOSÉ AIRTON DE ARAUJO  
PRONTUÁRIO : 00.152.781-9  
PROCESSO Nº : 055.003380/92

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1469/92  
INTERESSADO : PAULO LUIS VALÉRIO BORGES  
PRONTUÁRIO : 00.172.215-8  
PROCESSO Nº : 055.004878/91

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1725 19 DE OUTUBRO DE 1992.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do

RESOLVE -

Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação com PGU nº 34.497.778-1, categoria "D", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de ADERSON SAMPAIO DE LIMA, por ter sido registrado em desacordo com o art. 170 §§ 1º e 2º do RCNT, ou seja, não apresentar a CNH original no ato da averbação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1726 /92 de 21 de outubro de 1992.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 055-004286/92.

## RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89 - CONTRAN, os médicos abaixo relacionados para a presidência do(a) Primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial que deverá examinar o Sr.(a) DIVINO LIMA CUNHA, na data a seguir de 21 de outubro de 1992, com o fim de RENOVAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação.

1º JOAO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196.  
2º JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794.  
3º VICENTE DE MELO CRM/DF 1780.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1727 /92-DETRAN-DF, 21 DE OUTUBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

APREENDER a(s) CNH(s) abaixo especificada(s), em consequência, fica(m) os referido(s) condutor(es) SUSPENSO(s) do direito de dirigir veículo automotor, para voltar a dirigir deverá frequentar o curso de reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.004971/92. CATEGORIA/UF: "A,3"-DF  
INTERESSADO : GILBERTO OLIVEIRA BRETINI  
PRONTUÁRIO : 00.234.093-3  
PERÍODO : 02 (dois) meses  
INFRAÇÃO : Artigo 199 X

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1728 /92 de OUTUBRO de 1.992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE-

Designar para comporem Comissões Examinadoras de Trânsito, na função de secretário, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de outubro de 1992, ADELAIDE ALVES DE SOUSA, ZORAIÁ CARLA CARDOSO DA SILVA, LIZIENE FRANCISCO DE PAULA, JAYME AMORIM DE SOUZA, RAIMUNDO ALVES DA COSTA, MARINA MOREIRA DE JESUS, ZULMA DE JESUS MOREIRA, MARIA LEILA PROFETA, TOMAZIA RODRIGUES ARRUDA, IZABEL GOMES DE ALMEIDA, ROSILDA ALMEIDA GUIMARÃES, JOSÉ PERES MARTINS, JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO, MARIA VICÊNCIA, EDITE ANTONIO CALIXTO, MARIA DA GUIA PEREIRA REIS, VERACÍ MARIA DE JESUS e CHARLES DE MELO TROVÃO.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1729 DE 21 DE OUTUBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

## RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: LISBETH FARLY DE SOUSA FARIAS  
MATRÍCULA: 077-9  
LOTACÃO: CIRETRAN II  
QUINQUÊNIO: 24/02/87 a 22/02/92

NOME: ANTONIO QUINTILIANO MACIEL  
MATRÍCULA: 482-4  
LOTACÃO: GETRAN/SUSE  
QUINQUÊNIOS: 19/08/80 a 13/02/86  
14/02/86 a 12/02/91

NOME: GERALDO LUIZ BATISTA  
MATRÍCULA: 517-7  
LOTACÃO: S T A 3  
QUINQUÊNIO: 24/10/79 a 20/12/84

NOME: JOSÉ WHAICY BATISTA DE ALMEIDA  
MATRÍCULA: 534-7  
LOTACÃO: GETRAN/SUSE  
QUINQUÊNIO: 17/08/86 a 15/06/92

NOME: MARIA VICÊNCIA MENDES SOUSA  
MATRÍCULA: 583-4  
LOTACÃO: GPF1  
QUINQUÊNIOS: 12/02/81 a 05/02/87  
06/02/87 a 04/02/92

NOME: EDSON ALCANTARA LEITE  
MATRÍCULA: 744-7  
LOTACÃO: GPF1  
QUINQUÊNIO: 04/09/84 a 02/09/89

NOME: WALTER JOSÉ DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 852-4  
LOTACÃO: CIRETRAN III  
QUINQUÊNIO: 20/08/87 a 17/08/92

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1730

05 DE OUTUBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

APREENDER a(s) CNH(s) abaixo especificada(s), em consequência, fica(m) os referido(s) condutor(es) SUSPENSO(s) do direito de dirigir veículo automotor, para voltar a dirigir deverá frequentar o curso de reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.005025/92 CATEGORIA/UF: "D"/GO  
INTERESSADO : SERGIO ROBERTO CORREIA SANTOS  
PRONTUÁRIO : 11.381.485-2  
INFRAÇÃO : Artigo 199 XIII  
PERÍODO : 06(seis) MESES

PROCESSO Nº : 055.005029/92 CATEGORIA/UF: "D"/DF  
INTERESSADO : SEBASTIÃO FAGUNDES VIEIRA  
PRONTUÁRIO : 00.073.818-2  
INFRAÇÃO : Artigo 199 II  
PERÍODO : 04(quatro) MESES

PROCESSO Nº : 055.005026/92 CATEGORIA/UF: "B"/DF  
INTERESSADO : PATRICIA AIRES DE P. TEIXEIRA  
PRONTUÁRIO : 00.452.231-1  
INFRAÇÃO : Artigo 199 I  
PERÍODO : 02(dois) meses

PROCESSO Nº : 055.005028/92 CATEGORIA/UF: "B"/DF  
INTERESSADO : JOÃO MEDEIROS DANTAS  
PRONTUÁRIO : 00.013.005-2  
INFRAÇÃO : Artigo 199 XIII  
PERÍODO : 03(três) MESES

PROCESSO Nº : 055.005027/92 CATEGORIA/UF: "D"/GO  
INTERESSADO : PAULO SERGIO DE SOUSA  
PRONTUÁRIO : 00.375.254-2  
INFRAÇÃO : Artigo 199 XIII  
PERÍODO : 06(seis) MESES

PROCESSO Nº : 055.005030/92 CATEGORIA/UF: "D"/GO  
INTERESSADO : ALDENAR RIBEIRO DE HOURA  
PRONTUÁRIO : 11.576.746-0  
INFRAÇÃO : Artigo 199 XIII  
PERÍODO : 06(seis) MESES

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 045 /92-PJ-PHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma EPRON - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como da assistência técnica nos equipamentos de propriedade da Fundação, cuja descrição e localização é a constante do anexo I, que faz parte integrante deste contrato. VALOR: Global, mensal de CRS ..... 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros), reajustada de acordo com estabelecido na Portaria Conjunta SEPLAN/SEP nº 087/91, IGP-PI Co luna 2 - RCE/FCV. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.090.0001 - Função namento da Fundação Hospitalar. Elemento de Despesa: 3.4.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros. N. E. Nº 4.359/92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Procedida de licitação, realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 224/92, processo nº 061-008155/92-PHDF. DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 1992. PELA FUNDAÇÃO: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS LOPES. TESTEMUNHAS: NARAR ALVES AMORIM BRAGA e FRANCILDA DA NUNARIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO  
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PHDF  
C H E F E

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICOS RESIDENTES

EDITAL Nº 104/92-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes, no ano de 1.993, nos seguintes hospitais:

|                                      |                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Hospital de Base do Distrito Federal | H.R.D.F.                            |
| Hospital Regional de Anápolis        | H.R.A.S.                            |
| Hospital Regional de Anápolis        | H.R.A.N.                            |
| Hospital Regional de Truizópolis     | H.R.T.                              |
| Hospital Regional de Sobradinho      | H.R.S.                              |
| Hospital Regional do Gama            | H.R.G.                              |
| Hospital Regional de Ceilândia       | H.R.C.                              |
| Hospital São Vicente de Paulo        | H.S.V.P. (Convênio Psiquiatria/BRB) |

### II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

1.1. São requisitos para participação no Concurso:

- 1.1.1. Carteira de Identidade;
- 1.1.2. Inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina), ou diploma de Médico ou Declaração da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de Medicina (12º período);
- 1.1.3. Procuração legal, quando não for o próprio candidato e se inscrever, contendo a especialidade a que pretende concorrer (única) e opção por local de Residência Médica (também única) para um dos hospitais indicados acima;
- 1.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 1.1.5. Para inscrição nas especialidades básicas e de ingresso direto quais sejam: Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia Obstetrícia, Anestesiologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia, Psiquiatria, Anatomia Patológica e Neurocirurgia. Será enviado do candidato a apresentação de cópia da documentação constante dos itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3 e 1.1.4. bem como a opção única por especialidade e por hospital, entre os constantes dos seguintes quadros:

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE           | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|-------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | ANATOMIA PATOLÓGICA     | CREDCIENCIADO               | 03          |
| 02          | ANESTESIOLOGIA          | "                           | 08          |
| 03          | CIRURGIA GERAL          | "                           | 05          |
| 04          | CLÍNICA MÉDICA          | "                           | 05          |
| 05          | ENDOCRINOLOGIA          | "                           | 03          |
| 06          | OPHTALMOLOGIA           | "                           | 03          |
| 07          | ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA | "                           | 05          |
| 08          | OTORRINOLARINGOLOGIA    | "                           | 01          |
| 09          | PSIQUIATRIA             | CREDCIENCIADO               | 02          |
| 10          | RADIOLOGIA              | "                           | 03          |
| TOTAL.....  |                         |                             | VAGAS 38    |

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE             | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | CIRURGIA GERAL            | CREDCIENCIADO               | 02          |
| 02          | CLÍNICA MÉDICA            | "                           | 03          |
| 03          | GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | "                           | 07          |
| 04          | PEDIATRIA                 | "                           | 07          |
| TOTAL.....  |                           |                             | VAGAS 19    |

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE             | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | CIRURGIA GERAL            | CREDCIENCIADO               | 06          |
| 02          | CLÍNICA MÉDICA            | "                           | 07          |
| 03          | GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | "                           | 06          |
| 04          | PSIQUIATRIA               | "                           | 03          |
| 05          | ANESTESIOLOGIA            | PROJETO APROVADO            | 09          |
| TOTAL.....  |                           |                             | VAGAS 31    |

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE             | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | CIRURGIA GERAL            | CREDCIENCIADO               | 04          |
| 02          | CLÍNICA MÉDICA            | "                           | 08          |
| 03          | GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | "                           | 05          |
| 04          | PEDIATRIA                 | "                           | 10          |
| TOTAL.....  |                           |                             | VAGAS 27    |

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE             | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | CIRURGIA GERAL            | CREDCIENCIADO               | 04          |
| 02          | CLÍNICA MÉDICA            | "                           | 03          |
| 03          | GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | "                           | 03          |
| 04          | ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA   | PROJETO                     | 02          |
| 05          | PEDIATRIA                 | CREDCIENCIADO               | 03          |
| TOTAL.....  |                           |                             | VAGAS 15    |

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE             | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | CIRURGIA GERAL            | CREDCIENCIADO               | 02          |
| 02          | GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | "                           | 03          |
| 03          | PSIQUIATRIA               | "                           | 02          |
| TOTAL.....  |                           |                             | VAGAS 07    |

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE             | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | CIRURGIA GERAL            | CREDCIENCIADO               | 02          |
| 02          | CLÍNICA MÉDICA            | "                           | 02          |
| 03          | GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | "                           | 03          |
| 04          | PEDIATRIA                 | "                           | 03          |
| TOTAL.....  |                           |                             | VAGAS 10    |

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|---------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | PSIQUIATRIA   | CREDCIENCIADO               | 02          |
| TOTAL.....  |               |                             | VAGAS 02    |

1.1.6. Para as inscrições de candidatos ao 3º ano opcional, além da documentação constante nos itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3. e 1.1.4., deverá ser apresentada cópia do certificado de Residência Médica ou Declaração de estar concluindo Residência Médica em:

Médica ou Declaração de estar concluindo Residência Médica em:

- A) CLÍNICA MÉDICA para inscrição em: Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia/Hemoterapia, Nefrologia, Neurologia, Oncologia, Patologia Clínica, Pneumologia e Reumatologia.
- B) CIRURGIA GERAL para inscrição em: Urologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Pediátrica e Proctologia.

O candidato deverá optar por uma única especialidade e por um hospital, entre os constantes nos quadros a seguir:

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE                | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | CARDIOLOGIA                  | CREDCIENCIADO               | 02          |
| 02          | CIRURGIA CARDIOVASCULAR      | "                           | 05          |
| 03          | CIRURGIA PEDIÁTRICA          | DILIGÊNCIA                  | 01          |
| 04          | CIRURGIA TORÁCICA            | CREDCIENCIADO               | 01          |
| 05          | CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA | PROJETO                     | 01          |
| 06          | ENDOCRINOLOGIA               | CREDCIENCIADO               | 01          |
| 07          | GASTROENTEROLOGIA            | CREDCIENCIADO               | 02          |
| 08          | HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA      | "                           | 02          |
| 09          | NEFROLOGIA                   | "                           | 02          |
| 10          | NEUROLOGIA                   | "                           | 02          |
| 11          | NEUROLOGIA CLÍNICA           | PROJETO                     | 01          |
| 12          | NEUROLOGIA                   | CREDCIENCIADO               | 01          |
| 13          | PROCTOLOGIA                  | PROJETO APROVADO            | 01          |
| 14          | PSIQUIATRIA                  | CREDCIENCIADO               | 01          |
| 15          | UROLOGIA                     | "                           | 02          |
| 16          | ONCOLOGIA                    | "                           | 01          |
| TOTAL.....  |                              |                             | VAGAS 26    |

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE     | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|-------------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | CIRURGIA PLÁSTICA | CREDCIENCIADO               | 03          |
| TOTAL.....  |                   |                             | VAGAS 03    |

1.1.7. Para as inscrições de candidatos ao 3º ano opcional, além da documentação constante nos itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3. e 1.1.4., deverá ser apresentada cópia do Certificado de Residência Médica ou Declaração de estar concluindo Residência Médica, conforme quadro abaixo nas seguintes especialidades:  
A) Cirurgia Geral: para inscrição em Cirurgia Geral; B) Ortopedia e Traumatologia: para inscrição em Ortopedia e Traumatologia; C) Clínica Médica: para inscrição em UTI Adulto; D) Pediatria: para inscrição em Adolescência, Alergia, Gastroenterologia, Hematologia/Hemoterapia, Neurologia, Reumatologia, Nefrologia, Nefrologia e UTI Pediátricas.

1.1.8. Para as inscrições de candidatos ao 3º ano Opcional, nas especialidades de Anatomia Patológica, Cardiologia, Cirurgia Pediátrica, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Radiologia, Urologia, Hematologia/Hemoterapia e Cirurgia Plástica, além da documentação constante nos itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3 e 1.1.4., deverá ser apresentada cópia do Certificado de Residência Médica ou Declaração de estar concluindo Residência Médica na especialidade a que se candidatar. Os candidatos ao programa de Mastologia deverão comparecer Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE                      | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | ADOLESCÊNCIA (PEDIÁTRICA)          | 3º ANO OPCIONAL             | 01          |
| 02          | ALERGIA (PEDIÁTRICA)               | "                           | 01          |
| 03          | ANATOMIA PATOLÓGICA (PEDIÁTRICA)   | "                           | 02          |
| 04          | CARDIOLOGIA                        | "                           | 02          |
| 05          | CIRURGIA GERAL                     | "                           | 03          |
| 06          | CIRURGIA PEDIÁTRICA                | "                           | 01          |
| 07          | GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA       | "                           | 01          |
| 08          | HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA            | "                           | 01          |
| 09          | HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA | "                           | 01          |
| 10          | NEFROLOGIA                         | "                           | 01          |
| 11          | NEFROLOGIA                         | "                           | 01          |
| 12          | NEUROLOGIA PEDIÁTRICA              | "                           | 01          |
| 13          | NEUROLOGIA PEDIÁTRICA              | "                           | 02          |
| 14          | OPHTALMOLOGIA                      | "                           | 01          |
| 15          | ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA            | "                           | 05          |
| 16          | OTORRINOLARINGOLOGIA               | "                           | 01          |
| 17          | RADIOLOGIA                         | "                           | 03          |
| 18          | REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA            | "                           | 01          |
| 19          | UROLOGIA                           | "                           | 01          |
| 20          | UTI - ADULTO                       | "                           | 02          |
| 21          | UTI - PEDIÁTRICA                   | "                           | 02          |
| TOTAL.....  |                                    |                             | VAGAS 34    |

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE     | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|-------------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | CIRURGIA PLÁSTICA | 3º ANO OPCIONAL             | 05          |
| 02          | UTI - ADULTO      | "                           | 02          |
| 03          | UTI - PEDIÁTRICA  | "                           | 02          |
| TOTAL.....  |                   |                             | VAGAS 09    |

| Nº DE ORDEM | ESPECIALIDADE | SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CRM | Nº DE VAGAS |
|-------------|---------------|-----------------------------|-------------|
| 01          | NECROLOGIA    | 3º ANO OPCIONAL             | 03          |
| TOTAL.....  |               |                             | VAGAS 03    |

1.1.9. Para ingresso na especialidade de Neurocirurgia o candidato deverá ter concluído Residência Médica em Neurologia ou cumprir esta última especialidade durante o 1º ano do programa de Neurocirurgia, conforme as resoluções esp. cificas para a especialidade de Neurocirurgia de Comissão Nacional de Residência Médica - (Ministério de Educação).

1.1.10. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 1.1., os candidatos deverão apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no Programa de Residência Médica.

### 02 - DA INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 04/11/92 à 13/11/92 - (em dias úteis)

HORÁRIO: 08 às 13:30 horas.

LOCAL: CEBRUS - FHDF - Av. M/3 Norte O. 501 - Brasília - DF.

2.1. No ato de inscrição o candidato deverá:

- a - preencher ficha de inscrição;
- b - apresentar cópia reprográfica dos documentos exigidos nos itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3., 1.1.6., 1.1.7. e 1.1.8.
- c - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 60.000,00 ( sessenta mil cruzeiros), e ser pago em qualquer Agência do Banco de Brasília (BRB) na conta nº 800.623-5, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
- d - receber o Cartão de Inscrição devidamente numerado, e outras informações que se fizerem necessárias;

2.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

2.3. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.4. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída.

2.5. A inscrição implica em conhecimento e aceitação, por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

### 03 - SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Inscrições realizadas em Brasília: Efetuar o pagamento da taxa em qualquer Agência do Banco de Brasília (BRB) na conta nº 800.623-5 no valor de Cr\$ 60.000,00 ( sessenta mil cruzeiros), em favor de Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

### 04 - INSCRIÇÕES PELO CORREIO:

4.1. Emitir ordem de Crédito Bancário em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para o Banco de Brasília (BRB) na conta nº 800.623-5, Agência do Setor Comercial Sul (206) Brasília - Distrito Federal no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

4.2. Será permitida a inscrição pelo correio desde que os candidatos enviem para o local das inscrições no período de 04/11/92 à 13/11/92 (em dias úteis), os documentos exigidos no item 01. Não sendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal responsável por inscrições fora deste período.

4.2.1. Enviar carta, informando a especialidade a que pretende concorrer (única) e opção por local de Residência Médica, indicado nas iniciais deste Edital.

4.2.2. Anexar à carta o original da Ordem de Crédito Bancário, cópia de Carteira de Identidade, cópia de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou, de Médico ou uma Declaração de Faculdade de estar concluindo o 6º ano de Medicina (12º período), cópia do cumprimento do pré-requisito caso a inscrição seja para uma das áreas estabelecidas nos itens 1.1.6., 1.1.7., 1.1.8. e 1.1.9.

4.2.3. Os candidatos a que se referem o subitem 4.2. deverão comparecer a Divisão de Seleção/DH/FHDF, Ed. Super Venâncio 2.000 - Bl. "B"/60 - 3º andar - sala 340 - Cap. 70 331 - 900, em dia útil antes da realização de Prova Escrita, a fim de apagar o Cartão de inscrição.

4.2.4. A inscrição será efetuada por especialidade e por hospital, sendo que cada candidato terá o direito a uma única opção por especialidade e hospital. O Concurso será válido para o hospital para o qual o candidato se inscreveu, podendo o mesmo ser aproveitado para outro hospital conforme o item 9.2. deste Edital.

4.2.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá cópia do Edital Normativo, bem como o Cartão de Identificação, indispensável ao seu comparecimento à Prova.

4.2.6. Não será aceito, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

### 05 - DAS FASES DE SELEÇÃO:

5.1. Para os candidatos inscritos nas especialidades básicas e de ingresso direto

#### ETAPA I

5.1.1. Prova Escrita de conhecimentos gerais das áreas de: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria. Essa Prova será objetiva de caráter eliminatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso 8 (oito). Para ser aprovado o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2. A Prova Escrita será realizada no dia 29/11/92 às 09 horas em local a ser divulgado (nos dias úteis que antecedem a data marcada) através do Diário Oficial do Distrito Federal e Jornais locais.

#### ETAPA II

5.1.3. Prova Prático-Oral será na forma de entrevista de conhecimentos básicos na especialidade escolhida pelo candidato no ato de inscrição.

5.1.4. Esta Prova será de caráter classificatório e terá peso 2 (dois).

5.1.5. A Prova Prático-Oral será realizada de 14/12/92 à 17/12/92.

5.1.6. O local e horário da Prova Prático-Oral serão divulgados por ocasião do Resultado da Prova Escrita.

5.2. Para os candidatos inscritos nas especialidades que dependem de Pré-requisitos

#### ETAPA I

5.2.1. Prova Escrita de conhecimentos fundamentais na especialidade do pré-requisito (ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral conforme a especialidade escolhida). Essa Prova será objetiva de caráter eliminatório com peso 8 (oito) e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para ser aprovado o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

5.2.2. A Prova Escrita será realizada no dia 29/11/92 à 09 horas em local a ser divulgado (nos dias úteis que antecedem a data marcada) através do Diário Oficial do Distrito Federal e Jornais locais.

#### ETAPA II

5.2.3. Prova Prático-Oral será na forma de entrevista de conhecimentos básicos na especialidade escolhida pelo candidato no ato de inscrição.

5.2.4. Essa Prova será de caráter classificatório e terá peso 2 (dois).

5.2.5. A Prova Prático-Oral será realizada de 14/12/92 à 17/12/92.

5.2.6. O local e horário da Prova Prático-Oral serão divulgados por ocasião do Resultado da Prova Escrita.

5.3. Para os candidatos inscritos para o 3º ano Opcional nas especialidades oferecidas

#### ETAPA I

5.3.1. Prova Escrita de conhecimentos fundamentais na especialidade pretendida. Diferente para a especialidade de Mastologia que será exigido conhecimentos de Ginecologia e Obstetrícia. Essa Prova será objetiva de caráter eliminatório com peso 8 (oito), valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para ser aprovado o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

5.3.2. A Prova Escrita será realizada no dia 29/11/92 às 09 horas em local a ser divulgado (nos dias úteis que antecedem a data marcada) através do Diário Oficial do Distrito Federal e Jornais locais.

#### ETAPA II

5.3.3. Prova Prático-Oral será na forma de entrevista sobre conhecimentos básicos na especialidade escolhida pelo candidato no ato de inscrição. A Prova de Mastologia será sobre o conhecimento de Ginecologia e Obstetrícia.

5.3.4. Essa Prova será de caráter classificatório e terá peso 2 (dois).

5.3.5. A Prova Prático-Oral será realizada de 14/12/92 à 17/12/92.

5.3.6. O local e horário da Prova Prático-oral serão divulgados por ocasião do Resultado da Prova Escrita.

### 06 - DAS REGRAS GERAIS:

6.1. O candidato deverá comparecer ao local da Prova 30 (trinta) minutos, antes do horário estabelecido para o início de mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento Oficial de Identidade contendo fotografia e de um carimbo esferográfico azul ou preto.

6.2. Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização de mesma.

6.3. O não comparecimento do candidato às Provas (Etapa I e II) acarretará a sua eliminação do Concurso.

6.4. Será anulada a alternativa que apresentar rasuras, omissão ou duplicidade de rasuras.

6.5. Será sua Prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso, o candidato que durante a realização da Prova:

- a - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, por escrito ou por outro meio ou forma;
- b - utilizar-se de sinais ou qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;
- c - utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;
- d - portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

6.6. Após a correção da Prova Escrita-Objetiva - Etapa I, será afixado no Auditório do Ed. Super Venâncio 2.000, Bloco "B"/60 - 3º andar - sala 340, para conhecimento do candidato: dia 02/12/92.

- a prova-gerábato;  
- a lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

6.7. A partir de divulgação do Resultado da Prova Escrita o candidato que não entrar com o Resultado poderá entrar com o RECURSO junto a Divisão de Seleção/DRH/PHEF, fundando as questões objeto de revisão, de forma concisa, de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes:

6.7.1. O prazo para entrada de recurso começa a partir de divulgação do Resultado da Prova Escrita e se estende até o dia 04/12/92, às 17 hs.

6.7.2. O requerimento de recurso, após o visto da Divisão de Seleção deverá ser entregue pelo candidato à Seção de Protocolo Geral - PHEF, no Ed. Super V, número 2.000 - Bloco "B"/60 - 3º andar - sala 340, obedecendo a data e horário estabelecidos no subitem 6.7.1.

6.7.3. Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das Provas.

6.7.4. O candidato terá direito somente a um único recurso, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou da Divisão de Seleção/DRH/PHEF.

6.7.5. No requerimento de recurso, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, deverá constar o número de sua inscrição.

6.7.6. O candidato não terá direito a recorrer com relação ao Resultado da Prova Prático-Oral.

6.7.7. A Banca Examinadora terá 02 (dois) dias úteis de prazo, após o recebimento do requerimento de recurso, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo. (Prova Escrita-Objetivo).

6.7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do recurso interposto antes da Prova Prático-Oral divulgados no dia 11/12/92, às 14 hs., na Seção de Programação/DS/DRH.

6.7.9. Até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação interna do Resultado Final do Concurso, o candidato poderá recorrer, junto à Diretoria de Seleção/DRH/PHEF, exclusivamente quanto à Nota Final ou Classificação.

6.8. Será excluído do Concurso o candidato que: prestar declaração ou apresentar documentos falsos, inexistes ou adulterados.

6.9. Após a publicação do Resultado Final, o candidato aprovado deverá comparecer até o dia 15/02/93 na Seção de Residência e Internato - M Norte - Quadra 501 - Bloco "A" Ed. CEREBUS/PHEF - Brasília, Distrito Federal - Telefone (061) 226 4414 Ramal 159, no horário de 08 às 12 horas, munido das seguintes documentos:

- a - cópia do Diploma de Medicina ou Declaração de Faculdade de Conclusão do Curso.
- b - 02 (duas) fotografias 3x4.
- c - Identidade.

6.10. O candidato aprovado que não comparecer no dia e horário, estabelecido para a sua apresentação na Seção de Residência e Internato, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, seguindo a classificação geral.

6.11. Não haverá em hipótese alguma, vista ou revisão em nenhuma das Provas.

**07 - SOBRE A NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

7.1. O Resultado Final será divulgado em 22/12/92 às 10 hs., no Ed. Super Versão 2.000 - Bloco "B"/60 - 3º andar - sala 340 - Auditório - Brasília - Distrito Federal.

7.2. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da Nota Final.

7.3. Havendo empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver a melhor nota da Prova Escrita.

7.4. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato que tiver maior idade.

7.5. A média final será dada pela soma dos resultados obtidos nas Provas Escrita e Prático-Oral, multiplicados pelos pesos respectivos e divididos por 10 (dez).

Ex: Prova Escrita = 60 x 8 = 480 Média Final = 620 x 10 = 6200  
Prova Prático-Oral = 70 x 2 = 140

**08 - DAS CONDIÇÕES DE EMPREGAMENTO:**

8.1. O treinamento de Residência Médica será em regime de Horário Integral.

8.2. A concessão de Bolsas de Estudo será de acordo com as normas em vigor.

8.3. Fica estipulada uma ajuda de custo a título de auxílio moradia, para aqueles Residentes que não forem contemplados com alojamento no hospital de lotação.

8.4. Durante a realização do programa de Residência Médica, o Médico Residente não poderá ser nomeado para Cargo do Quadro de Pessoal de Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob pena de desligamento de residência Médica.

8.5. Não será permitido a Médico do Quadro de Pessoal de Fundação Hospitalar do Distrito Federal assumir a Residência Médica, a não ser que o mesmo solicite licença sem vencimentos ou se exonere do cargo que ocupa na Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A convocação para admissão será estritamente dentro do limite de vagas do programa para o qual o candidato fez opção.

9.2. Caso haja conveniência administrativa na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, será facultado ao candidato aprovado e não aproveitado, ser chamado para outro hospital, que não tenha sido as vagas preenchidas, na opção inicial. Será chamado o candidato não aproveitado que obteve a melhor pontuação na opção em questão independente do hospital escolhido. Uma vez que o candidato não aproveitado no hospital para o qual se candidatou aceitar uma vaga em outro hospital, automaticamente perderá o direito sobre as vagas que surgirem no hospital para o qual se inscreveu no Concurso.

9.3. Os Médicos que iniciarem Residência Médica em hospitais de Fundação Hospitalar do Distrito Federal, terão que apresentar até o dia 30/04/93, a cópia de Carteira do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal à Seção de Residência e Internato/CEREBUS/PHEF.

9.4. O candidato interessado em comprovante de Aproveitamento no Concurso, deverá adquirir o exemplar do Diário Oficial do Distrito Federal - Anexo do Palácio do Buriti - Seção de Distribuição, telefone (061) 225 6830 - Ramal 212 - Brasília - Distrito Federal.

9.5. As alterações de endereços dos candidatos, deverão ser comunicadas à Seção de Residência e Internato - SRI. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, assim-se de qualquer responsabilidade pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

9.6. Só terá validade a inscrição em que esteja clara a escolha do candidato quando a especialidade (única) e o hospital (também único) dentro os indicados na inscrição.

9.7. Não se aceitará sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

9.8. Não poderão se inscrever no presente Concurso, pessoas que já tiverem contratos rescindidos com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal por justa causa ou que tenham devida judicialmente contra a mesma.

9.9. O Resultado Final do Concurso será Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.10. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, não garantirá vagas de candidatos que tenham sido aprovados no Concurso e a seguir convocados para prestação de Serviço Militar.

9.11. Os candidatos que se inscreverem para a especialidade de Neurocirurgia farão Prova Teórica em áreas básicas e cumprirão 01 (um) ano de pré-requisito em Neurologia durante o programa de Residência Médica em Neurocirurgia, e excetuando-se aqueles que já tiverem cumprido, comprovadamente o pré-requisito em Neurologia, pois deverão fazer Prova com os candidatos especificados nos itens 1.1.6., 5.2.1. e 5.2.2. deste Edital.

9.12. Os progressos de Residência Médica não creditados deverão ser homologados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), no decorrer dos próximos 02 (dois) anos.

9.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 28 de Outubro de 1992.

JOFFAN FREJAT  
Presidente da FPDF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 16/92 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Sessão, realizada em 10.92, de caráter público, com base no Edital nº 38, do Edital nº 16/92-Imóveis, homologou o resultado da Licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.006.321/92-7, os seguintes itens:

- 1 - Item 3 - MARIZA RAQUEL GAVIÃO JUNQUEIRA - Cr\$ 77.381.000,00 - Item 4 - MARIZA RAQUEL GAVIÃO JUNQUEIRA - Cr\$ 77.381.000,00 - Item 5 - SANDRA REGINA DE BARROS - Cr\$ 101.000,00 - Item 6 - MARIA DA SILVA MOREIRA - Cr\$ 36.650.

222,11 - Item 7 - IVAN LIMA DE JESUS - Cr\$ 572.600.600,00 - Item 8 - MARCOS FARIAS ALVES - Cr\$ 221.400.000,00 - Item 9 - LEONARDO DUARTE TIBIARES - Cr\$ 221.700.000,00 - Item 10 - ESTE LITA FERREIRA DE JESUS - Cr\$ 357.321.000,00 - Item 11 - CLAU DIO FERNANDES DA SILVEIRA - Cr\$ 351.000.000,00 - Item 12 - CLAUDIO FERNANDES DA SILVEIRA - Cr\$ 312.000.000,00 - Item 13 - JOSE ALBINO MILANI - Cr\$ 21.775.000,00 - Item 14 - EDMUNDO NONATO DA COSTA - Cr\$ 24.299.000,00 - Item 15 - NATALIA ALVES NAVARRO - Cr\$ 36.000.000,00 - Item 16 - GENOFA BRIDI MARQUES NAVARRO - Cr\$ 36.000.000,00 - Item 17 - MARIA NEIDE FILGUEIRA LEITE - Cr\$ 25.800.000,00 - Item 18 - ARCANDELA CARDOSO DA SILVA - Cr\$ 22.000.000,00 - Item 19 - MANGUEI BARRERA - Cr\$ 40.626.000,00 - Item 20 - LORENO ANTONIO SOSTER - Cr\$ 65.600.000,00 - Item 21 - CLEITRE IONE RODRIGUES MARQUES - Cr\$ 52.630.000,00 - Item 22 - EDSON NAVARRO TASSO - Cr\$ 14.770.775,00 - Item 23 - JUANITA FERREIRA DE ARAUJO COSTA - Cr\$ 19.550.000,00 - Item 24 - FRANCISCO KENNEDY BRITO ALVES - Cr\$ 12.500.000,00 - Item 25 - MARIA TEREZINHA GOMES DA SILVA - Cr\$ 20.021.500,00 - Item 26 - HEBER MOURA DE FREITAS - Cr\$ 61.183.000,00 - Item 27 - LACY PARANAIBA DE OLIVEIRA - Cr\$ 32.100.100,00 - Item 28 - ETEC EMPREENDIMENTOS TECNICOS DE ENG E COM S/A - Cr\$ 76.000.001,00 - Item 29 - JOSE JOAQUIM B. NETO - Cr\$ 114.500.000,00 - Item 30 - IVAN LIMA DE JESUS - Cr\$ 135.500.500,00 - Item 31 - ITACARAMBI ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA - Cr\$ 906.000.000,00 - Item 32 - PAULO FEMIDIO FERREIRA - Cr\$ 121.000.000,00 - Item 33 - JORJIR JOSE BRAZ - Cr\$ 89.900.000,00 - Item 34 - NIVIO EUSTACIO VALADA RES CAMPOS - Cr\$ 111.900.000,00 - Item 35 - ELIZIANA MARIA DE OLIVEIRA - Cr\$ 98.800.000,00 - Item 36 - MARIA SOLANGE DE BRITO MADALENA - Cr\$ 46.369.600,00 - Item 37 - CARLOS PIRES DE LIMA - Cr\$ 55.100.000,00 - Item 38 - SEBASTIAO CRUZ VAZ - Cr\$ 55.555.500,00 - Item 39 - SEVY RODRIGUES DE ANDRADE - Cr\$ 26.100.000,00 - Item 40 - ROSIENICO NATABE - Cr\$ 50.100.000,00 - Item 41 - MARCOS PEREIRA LOMBARDI - Cr\$ 2.521.000,00 - Item 42 - LUIZ EDUARDO TIBIARES - Cr\$ 291.900.000,00 - Item 43 - FENIX TRANSPORTES E AGROINDUSTRIAL LTDA - Cr\$ 3.220.900.000,00.

Na oportunidade, convoca os licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Subloco do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SA/IN, no horário de 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório Jurídico da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório Jurídico, a Escritura de Compra e Venda de conformidade com o conteúdo no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticado com sua última alteração, se for o caso, o qual será encasilhado a TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 46 do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. No que se refere aos itens nºs 16, 50, 51, 52 e 53, foram excluídos da presente homologação, nos termos do tópico 5, Capítulo II, do Edital nº 16/92-Imóveis. Esclarece aos interessados que, de acordo com o conteúdo no tópico 45, do Edital, não caberá recurso, quanto a presente homologação.

Brasília, 29 de outubro de 1992.

NUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO  
Presidente

ANTONIO SILVA SANTOS CONFECCOES  
DECLARAÇÃO

ANTONIO SILVA SANTOS CONFECCOES estabelecido por comércio à Feira Permanente de Taguatinga, Box A 2/5, inscrição nº 07102912.0, declara para os devidos fins que foi extraviado suas notas fiscais da série única nº 418 à 750.

(DAR CR\$ 52.400,00)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIREÇÃO GERAL  
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/92

A Comissão Especial de Licitação do Instituto Nacional do Seguro Social, instituída pela PT/INSS/PR/2379/92, comunica aos interessados que a Sessão de HABILITAÇÃO referente à Tomada de Preços nº 028/92, para aquisição de MICROCOMPUTADORES, será realizada às 10.30 horas do dia 16/11/92 e não no horário que constou do Edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AUTARQUICAS E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
Fundado em 27 de outubro de 1988 - Registro no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília DF nº 145 - Escritura de Trabalho: MTPS (processos nºs 24.000.00303/90 e 24.000.00318/90)

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício do SINDIRETA-DF, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, convoca todos os servidores para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05/11/92, no Auditório do Palácio do Buriti, às 15:00 hs., para deliberarmos sobre a seguinte pauta:

- 1 - ISONOMIA SALARIAL;
- 2 - ESCOLHA DE UM SERVIDOR PARA INTEGRAR O CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL - CPP/DF;
- 3 - PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS NA DIRETORIA DO SINDICATO e
- 4 - ASSUNTOS GERAIS.

Brasília, 28 de outubro de 1992.

SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

1. Aquisição de Material de Consumo CONVITE Nº 057/92 Abertura em 10 de novembro, às 09:30h
2. Aquisição de Medicamentos e Material Médico CONVITE Nº 058/92 Abertura em 11 de novembro, às 09:30h
3. Aquisição de Insignias da Ordem do Mérito Legislativo do Distrito Federal nos graus e nas quantidades contidas CONVITE Nº 059/92 Abertura em 12 de novembro, às 09:30h
4. Contratação de empresa para prestar serviços de Radiochamada com locação de 06(seis) telefones, com visor que registre mensagens recebidas com o horário correspondente CONVITE Nº 060/92 Abertura em 12 de novembro, às 15:00h

Informações e cópias do edital serão fornecidas, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, até a véspera da abertura, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SA/IN - Parque Rural.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/92

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, comunica a todos os interessados que o Senhor Ordenador de Despesas revogou a Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/92, cujo objeto é aquisição de papel gráfico.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO  
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/92

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, comunica a todos os interessados que o Senhor Ordenador de Despesas revogou a Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/92, cujo objeto é aquisição de papel gráfico.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE  
BRASÍLIA - CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÃO DAS CONCORRÊNCIAS INTERNACIONAIS Nºs CI-004/92, CI-005/92, CI-006/92 e CI-007/92-CAESB - FONTES DE RECURSOS - FINANCIEROS: Dentro do Programa do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Contratos 526-OC/BR e 814-SF/BR, repassados através do CVN-073/89-GDF/SOSP/CAESB**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, comunica aos interessados que fará realizar as licitações acima referidas, cujos objetos e datas de realização são os seguintes:

**CI-004/92-CAESB - OBJETO:** Execução da reforma dos filtros da Estação de tratamento de Água - SRD - Sistema Rio Descoberto, Brasília - Distrito Federal - Brasil, de que trata o Processo nº 00092.005107/92. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 04 de janeiro de 1993, às 09:00 horas.

**CI-005/92-CAESB - PARTE A - OBJETO:** Construção de dois reservatórios de água potável (RSSE e RSN 2), sendo um de concreto armado (RSS-E), compreendendo também o fornecimento e montagem de 02 (dois) conjuntos motorbomba e instalação elétrica; o outro em formato circular, a ser executado em concreto protendido, com alternativa para execução de tanque em aço carbono (Reservatório Apoiado RSN-2) e ainda execução de guarita e alambrado, em regime de empreitada por preço global; execução dos serviços de interligação complementar do Reservatório RSS à rede de distribuição, sob regime de empreitada por preços unitários, em Brasília, Distrito Federal, Brasil. **PORTE B - OBJETO:** Aquisição de material de ferro dúctil, com alternativa para Polietileno de Alta Densidade - PEAD, em PVC reforçado em aço carbono, de que trata o Processo nº 00092.005489/92. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 05 de janeiro de 1993, às 09:00 horas.

**CI-006/92-CAESB: OBJETO:** Construção de um reservatório de água potável circular, em concreto protendido aceitando-se opcionalmente alternativa em aço carbono, em regime de empreitada por preço global em Samambaia, Brasília - Distrito Federal, Brasil (RSS-2), de que trata o Processo nº 00092.006128/92. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 06 de janeiro de 1993, às 09:00 horas.

**CI-007/92-CAESB - OBJETO:** Execução das obras de ampliação, melhorias e reforma da Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto, de que trata o Processo nº 00092.006320/92. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 07 de janeiro de 1993, às 09:00 horas. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES:** Auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício-sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF. Os editais encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Concorrências e Tomadas de Preços/ASLI/PRES, no endereço já mencionado, onde poderão ser obtidas maiores informações.

Brasília, 28 de outubro de 1992

HERMES JANNUZZI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 005/92-CPL, POR LOTES, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ÁGUAS PLUVIAIS E MEIOS-FIOS, NO SETOR SUDOESTE, EM BRASÍLIA-DF.**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/92-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM, NO ASSENTAMENTO DE SANTA MARIA, NO GAMA-DF.**

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações em epígrafe, que as mesmas terão as suas datas de abertura adiadas para o dia 30 de novembro de 1992, nos mesmos horários, na Sala de Licitações, no 1º andar do Blo-

co "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília-DF.

Brasília, 28 de outubro de 1992

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SOCIEDADE DOS AMIGOS DA BIBLIOTECA DEMONSTRATIVA DE BRASÍLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sociedade dos Amigos da Biblioteca Demonstrativa de Brasília convoca seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 19 de novembro de 1992...

JOÃO CARLOS TAVEIRA
Diretor-Presidente
(DAR Cr\$ 52.400,00)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO torna pública a decisão de revogar a licitação, objeto do Edital da Tomada de Preços 92.00048.01...

Brasília, 29 de outubro de 1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CLAMBS/FIBRA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Número 92.00010.01
OBJETO: Contratação de Serviços de fornecimento de vales-refeição
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 27.11.92 às 10:00 horas

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

O interessado deverá recolher na Tesouraria do SERPRO, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por Edital.

Brasília, 28 de outubro de 1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CLEVR/FIBRA

PARTIDO DOS TRABALHADORES NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONVENÇÃO ZONAL DE 08 DE NOVEMBRO DE 1992

EDITAL

O Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores no Distrito Federal e o Presidente da Comissão Diretora Provisória do Partido dos Trabalhadores da Sexta Zona Eleitoral convoca os filiados para a Convenção Zonal, a se realizar, no domingo, dia 08 de novembro de 1992...

Os trabalhos convencionais obedecerão a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Eleição dos membros e suplentes do Diretório Zonal;
2) Eleição dos Conselhos Fiscal e de Ética;
3) Assuntos gerais.

LOCAL:

Auditório da Administração Regional de Planaltina

PEDRO CELSO
Presidente do PT/DF

CAFÉ FORTE IND. E COMÉRCIO LTDA.
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ no local QI 08 LOTES 59/61 - TAGUATINGA-DF.

(DAR-Cr\$ 52.400,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

2ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 225/82 - IDR

Fica convocada a candidata, relacionada a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público para o Cargo de Analista de Assistência à Educação - Especialidade: Arquiteto, Edital Normativo nº 191/91-IDR...

Table with 3 columns: Nº DE ORDEM, NOME, CLASSIFICAÇÃO. Row 01: Dulce Portela Vaz de Oliveira, 6ª.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 226/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o OI. nº 267/92 - GAR/PRG, de 22/10/92.

RESOLVE: Tornar pública a indicação do Dr. JAMES EDUARDO DA CRUZ MORAIS OLIVEIRA, para membro da Comissão Examinadora do Concurso Público para Assistente Jurídico em substituição ao Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO.

Brasília, 29 de outubro de 1992

IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta

Brasília, 29 de outubro de 1992

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/92-APS. OBJETO: Aquisição de material permanente (cadeia de rodas). ABERTURA: 16 de novembro de 1992 às 09:00 horas.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO FILHO
Presidente da CPL

S.P. BARRETO & CIA LTDA
COMUNICADO

S.P. BARRETO & CIA LTDA inscrita nº 7.117.953-4, comarcas que foram extraviados 1 talão de Notas Fiscais da série B-1 de nº 001 a 025, 8 talões da série D-1 de nº 001a 200 e os livros de Registros de Entradas de Mercadorias e de Aduanação de ICM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.575, de 30 de Setembro de 1978. Considerando que os veículos ao final das relações foram removidos, apreendidos ou retidos há mais de 90 (noventa) dias...

Brasília-DF, 30 de Outubro de 1992.

RENATO DE OLIVEIRA BRANDÃO
LEILÃO PÚBLICO OFICIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS
- Nº 058/92-CPL/SSP -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF.

GRUPO: 18 SUBGRUPO(S) 01 ou 02 ou 03 ou 04 ou 05

ABERTURA: Dia 17 de Novembro de 1992 às 10h00min.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, andar, Edifício-Sede da SSP, S/Nº B1, A, Tel.: (081)321-2740 - 314.8277 - TELEFAX (081) 1480 FAX 314.8315.

EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 28 de outubro de 1992

RUISELA JACQUES SANFILIPO
Presidente da CPL/SSP

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO DE VENDA DE IMÓVEIS Nº 07/92-DICOM
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, torna pública o que, de acordo com o Decreto nº 10.598/88, está examinando a PROPOSTA DE VENDA DE ÁREA ESPECÍFICA Nº 06, CHAMADO Nº 07/DRA 08, SETOR "O" NORTE - CS/CELÂNDIA, conforme PROCESSO Nº 111.006.146/92.0, de interesse de CLAUDEMIR DE VASCONCELOS LEITE. Comunica, ainda, que qualquer impugnação e/ou recurso deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente na Imprensa Local e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 26 de outubro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE